



**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE CAMARA
MUNICIPAL DE MARTINS SOARES - MG E
A EMPRESA POLIS GESTÃO E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado, a **CAMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES**, inscrita sob o CNPJ: 01.644.827/0001-09 com sede na Avenida Joao Batista, nº 22, Centro, Martins Soares-MG, CEP.: 36.972-000, neste ato representada pelo **Presidente, Presidente, Senhor JUNIO SILVESTRE LOUBACK**, inscrito no CPF nº 062.894.736-46, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **USUARIO**, e do outro lado, a empresa **POLIS GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.296587/0001-60, com sede na Av. na Av Piracicaba, 62, Ilha dos Araújo, Governador Valadares - MG, doravante denominada como **CONTRATADA**.

CLÁUSULA ÚNICA - O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE A INCLUSA.O DA CLAUSULA DECIMA AO CONTRATO FIRMADO EM 20/04/2021 – PREGÃO Presenciall 01/2021, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA: *As notas jiscais a serem emitidas pela contratada deverão conter o destaque da aliquota de IRRF correspondente ao fornecimento do bem ou prestação de serviço, bem coma o valor a ser retido, de acordo com as Instruções Normativas nº 1.234 de 2012 e 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.*

Parágrafo único. A contratante irá realizar a retenção do IRRF devido independentemente do destaque da aliquota au do valor correspondente na Nota Fiscal.

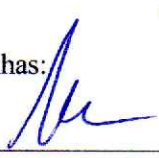
E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Martins Soares- MG, 18 de agosto de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES - Contratante
JUNIO SILVESTRE LOUBACK


POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA- Contratada

Testemunhas:

- 1)  CPF/RG: MT 809 164
- 2) _____ CPF/RG: _____